



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.159/88

"DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE ÁREA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica destinado exclusivamente, em caráter irrevogável e irretratável, para uso de áreas de lazer, reserva florestal e Fazenda Experimental as áreas a saber:

I - Tendo como referência o alinhamento do muro da frente do Cemitério Municipal, para o uso de reserva florestal e área de lazer, área que ao Norte confronta-se com a Fazenda Experimental, ao Leste mais precisamente o alinhamento da Rua Sezenando Amaral, confrontando-se com João Pedro Pereira, Odete Pereira Brandão e Vicente Alves de Aguiar, à Oeste com José Soares do Amaral e ao Sul com Rua Frei Gabriel.

II - tendo como referência o alinhamento frontal do muro do Cemitério Municipal, sobe em linha reta e até a confrontação com José Soares do Amaral, ao Norte confrontando-se com Geraldo Albino de Oliveira e outros, ao Leste com Ademair Luiz de Oliveira, à Oeste com José Soares do Amaral e ao Sul com a parte destinada para a reserva florestal.

ARTIGO 2º: As divisas obedecerão às dimensões, rumos e confrontações e limites da planta cadastral existente, obedecendo a amarração do alinhamento do muro frontal do Cemitério Municipal, em caso de desmembramento.

ARTIGO 3º: A área total é de 499.879,00 m² (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove metros quadrados), que serão exclusivamente para o uso e criação de áreas de lazer, reserva e horto florestal e fazenda Experimental.

§ 1º - Fica proibida a utilização e comercialização da mencionada área, para projetos habitacionais residenciais ou comerciais.

(Continua ...)



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 - GABINETE DO PREFEITO

(Continuação ...)

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 1988


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETARIO

armGP.